



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO 079/2004, de 30 de Dezembro de 2004

Altera a Resolução Nº 066/2001, de 16 de outubro de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu, FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixados os valores das Diárias e Ajuda de Custo da Câmara Municipal, a serem pagos no deslocamento efetuado pelo Presidente, Vereadores e Servidores deste Poder, em viagens previamente designadas pelo Presidente da Câmara, para tratar de assuntos de interesse da Câmara, do Município e dos Partidos Políticos aos quais são filiados os Edis, para os seguintes destinos:

a) Distritos e Vilas:

- PRESIDENTE	R\$ 200,00
- VEREADOR	R\$ 150,00
- SERVIDOR	R\$ 100,00

b) Fora do Município:

- PRESIDENTE	R\$ 550,00
- VEREADOR	R\$ 450,00
- SERVIDOR	R\$ 300,00


c) Fora do Estado:

- PRESIDENTE	R\$ 1.300,00
- VEREADOR	R\$ 1.100,00
- SERVIDOR	R\$ 800,00

Art. 2º - Os Edis que residem nos Distritos e Vilas de nosso Município, terão direito a receberem diárias, desde que compareçam as sessões ordinárias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2004.



Francisco Adaldécio Linhares
- PRESIDENTE -